

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 217, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.953.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO -
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GINÁSIO-
ESTADUAL LOCAL.

*P
110.110V
3 Maio*

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a aceitar a transferência do contrato celebrado en-
tre a Secretaria de Viação e Obras Públicas e a firma Ce-
lestino Malzoni & Cia. Ltda., da Capital do Estado, para
os serviços de construção do prédio destinado ao funciona-
mento do Ginásio Estadual, no total de Cr.\$9.752.565,50 =
(NOVE MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA E DOIS MIL E QUI-
NHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS),
assumindo todos os direitos e obrigações estabelecidos -
nas cláusulas contratuais.

ARTIGO 2º -- Efetivada a transferência dos
serviços referidos no Artigo anterior, fica a Prefeitura-
Municipal autorizada a executar os mesmos sob sua adminis-
tração.

ARTIGO 3º -- Para pagamento dos serviços de
construção a que se refere esta lei, fica o Executivo Mu-
nicipal autorizado a receber as prestações a serem pagas
pelo Governo do Estado.

ARTIGO 4º -- Enquanto não se efetivar o rece-
bimento das prestações referidas no Artigo anterior, fica
o Executivo Municipal autorizado a efetuar as operações -
de crédito que se tornarem necessárias.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e
três de Novembro de mil novecentos e cinquenta e três.

[Assinatura]
(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Birigui

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos-e cinquenta e três.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.